



7ª Região Esportiva do Estado de São Paulo
De 08 a 18 de Julho de 2024

Congresso de Escolha da Sede 2025

Dia 14 de julho de 2024 – domingo
Horário 10h
Local Auditório do Instituto Federal – Comitê Dirigente
Av dos Universitários, 145 - Jd Ipiranga

Municípios Candidatos 2025

Ourinhos

II – Da Votação

Artigo 4º - Os municípios candidatos às sedes dos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior Horácio Baby Barioni serão votados em Congresso Específico.

Artigo 5º - Terão direito a voto o Prefeito Municipal, o Chefe ou Assistente da Chefia da Delegação dos Municípios participantes dos Jogos Regionais no ano em curso e que tenham participado no ano anterior.

Parágrafo Primeiro – Os eleitores citados nesse artigo deverão apresentar um dos documentos originais :-
- RG Original, Carteira de Habilitação, inclusive o digital (Aplicativo Oficial), e Documentos Funcionais (Ex. CREF, OAB, CRM, ...)
- O Prefeito poderá apresentar documento funcional, não sendo aceito em nenhuma hipótese o voto por procuração.

Parágrafo Segundo – O eleitor, quando chamado deverá preencher a cédula e deposita-la na urna, ou registrar seu voto na urna eletrônica.

Parágrafo Terceiro – A chamada dos municípios, será efetuada em ordem alfabética, com direito a segunda chamada.

III – Da Eleição

Artigo 6º - Em caso de candidatura única, o Congresso será realizado em forma de plebiscito, nos termos desta portaria.

Parágrafo Primeiro – Caso haja apenas dois municípios concorrentes, será considerado eleito o Município que obtiver a maioria simples dos votos.

Parágrafo Segundo – No caso de três ou mais Municípios concorrentes, estará eleito o Município que obtiver mais de 50º (cinquenta por cento) dos votos válidos, excluindo-se brancos e nulos (maioria absoluta).

Parágrafo Terceiro – Caso nenhum concorrente obtenta esse percentual, será realizado segundo turno imediatamente após a 1ª apuração entre os dois primeiros colocados, adotando-se, se necessário, os critérios de desempate previstos no artigo 7º.

Parágrafo Quarto – Será considerado primeiro suplente o Município que obtiver a segunda colocação e segundo suplente o Município que obtiver a terceira colocação.

Artigo 7º - Havendo empate na votação, terá preferência o Município que :

- a) Nunca sediou os Jogos;
- b) Há mais tempo tenha sediado os Jogos;
- c) Tenha maior número de modalidades inscritas e participantes nos Jogos do ano em curso;
- d) Sorteio.

Artigo 8º - O Prefeito do Município eleito, em caso de desistência da realização, deverá comunicar, através de ofício, ao Secretário de Esportes, até as seguintes datas :-

- a) Até 30 de Dezembro do ano em curso como sede dos Jogos Regionais;
- b) Até 30 de março do ano de 2024/2025 como sede dos Jogos Abertos “Horácio Baby Barioni”

Parágrafo Único – A desistência após essa data impedirá o Município de ser candidato pelo período de dois anos e e após a data limite pelo período de 4 (quatro) anos.

Artigo 9º - Não havendo Município homologado como sede dos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior Horácio Baby Barioni, a escolha ficará a critério da SEESP/CEL.



7ª Região Esportiva do Estado de São Paulo
De 08 a 18 de Julho de 2024

Municípios com Direito a Voto

- | | | | |
|----|------------------------------|----|--------------------------------|
| 1 | <i>Adamantina</i> | 27 | <i>Oswaldo Cruz</i> |
| 2 | <i>Álvares Machado</i> | 28 | <i>Ourinhos</i> |
| 3 | <i>Arco-Íris</i> | 29 | <i>Pacaembu</i> |
| 4 | <i>Assis</i> | 30 | <i>Palmital</i> |
| 5 | <i>Bastos</i> | 31 | <i>Paraguaçu Paulista</i> |
| 6 | <i>Bernardino de Campos</i> | 32 | <i>Paulicéia</i> |
| 7 | <i>Campos Novos Paulista</i> | 33 | <i>Piraju</i> |
| 8 | <i>Cândido Mota</i> | 34 | <i>Presidente Bernardes</i> |
| 9 | <i>Canitar</i> | 35 | <i>Presidente Epitácio</i> |
| 10 | <i>Dracena</i> | 36 | <i>Presidente Prudente</i> |
| 11 | <i>Flórida Paulista</i> | 37 | <i>Presidente Venceslau</i> |
| 12 | <i>Florínea</i> | 38 | <i>Rancharia</i> |
| 13 | <i>Garça</i> | 39 | <i>Regente Feijó</i> |
| 14 | <i>Ibirarema</i> | 40 | <i>Ribeirão do Sul</i> |
| 15 | <i>Iepê</i> | 41 | <i>Rinópolis</i> |
| 16 | <i>Inúbia Paulista</i> | 42 | <i>Salmourão</i> |
| 17 | <i>Ipaussu</i> | 43 | <i>Salto Grande</i> |
| 18 | <i>Junqueirópolis</i> | 44 | <i>Santa Cruz do Rio Pardo</i> |
| 19 | <i>Lucélia</i> | 45 | <i>Santo Anastácio</i> |
| 20 | <i>Marabá Paulista</i> | 46 | <i>Taciba</i> |
| 21 | <i>Maracaí</i> | 47 | <i>Taquarituba</i> |
| 22 | <i>Marília</i> | 48 | <i>Tarumã</i> |
| 23 | <i>Martinópolis</i> | 49 | <i>Tupã</i> |
| 24 | <i>Monte Castelo</i> | 50 | <i>Tupi Paulista</i> |
| 25 | <i>Nantes</i> | 51 | <i>Vera Cruz</i> |
| 26 | <i>Narandiba</i> | | |